PARECER N° 1179/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 267/2010

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, visa obrigar a Prefeitura a instalar câmeras de segurança em pontos de táxis com capacidade mínima de estacionamento de cinco permissionários. Para tal, a Prefeitura firmará convênios com empresas particulares para patrocinar a instalação dos equipamentos. Os taxistas ficam autorizados a instalar equipamentos necessários para gravação e armazenamento de imagens, sendo que as imagens captadas obedecerão à legislação vigente sobre uso e privacidade. Caberá à Secretaria Municipal de Transportes a regulamentação da lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da sua promulgação.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo a fim de "incluir dispositivo integrando as câmeras de monitoramento de pontos de táxi ao sistema de segurança municipal e possibilitar que a instalação seja feita de forma gradativa sem onerar substancialmente os "cofres públicos"". Nesse sentido, foram realizadas, dentre outras, as seguintes alterações: o art. 1º, "O Poder Executivo deverá garantir a instalação gradativa de câmeras de monitoramento (...) na forma e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana"; art. 2º, "A instalação (...) deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Convênio de Cooperação Federativa"; e art. 3º, "As imagens captadas serão registradas e monitoradas pelo órgão competente do Poder Executivo".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/09/2011 Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente Celso Jatene – PTB – Relator Aníbal de Freitas – PSDB Atílio Francisco – PRB Francisco Chagas – PT Marco Aurélio Cunha – DEM Ricardo Teixeira – PV Roberto Tripoli – PV